



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

LEI Nº 7.319, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS
PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA.

Projeto de Lei nº 123/2023, de autoria do Vereador Wesley Ricardo Coalhato.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal
de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por
Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Defesa das
Prerrogativas da Advocacia, a ser comemorado anualmente em 11 de agosto, passando a
integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Birigui.

ART. 2º. A data a que se refere o artigo anterior poderá ser
comemorada anualmente com a realização de reuniões, palestras, seminários e outras
atividades específicas para lembrar o tema.


ART. 3º. Eventuais recursos para atender às despesas com
a execução desta lei, poderão ser obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa
privada ou governamental.

ART.4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de outubro de
dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo